

## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

### PORTARIA Nº 65, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

#### “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no documento subscrito pela servidora pública Marian Carla Pinto Dornelas;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 081/2022/PMG/SMS, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alcione Maria de Oliveira Halfeld;

**CONSIDERANDO** a possível imputação de conduta reprovável ao servidor **WILLIAM KNEIPP** (MATRICULA:2645), ocupante do cargo de MOTORISTA;

**CONSIDERANDO** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo de nº 08/2022 em face do servidor **WILLIAM KNEIPP** (MATRÍCULA: 2645), ocupante do cargo de MOTORISTA, a fim de que sejam averiguados os supostos atos irregulares



## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

praticados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

**Art. 2º** - O processo administrativo deverá ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada pela PORTARIA nº 032, de 11 de JANEIRO de 2021.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será de **60 DIAS** podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 23 de agosto de 2022.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

PREFEITO

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e por publicação no site oficial desta Prefeitura - ao presente ato administrativo.

Guarani, 26 de agosto de 2022.

**Dra. Raphaela da Silva Pereira – OABMG 179.155**

